

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ: 27149095/0001-66	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COREN - RJ	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 502 ANDAR 3 4 5 E 6		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20071-000
Telefone:	FAX:	
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

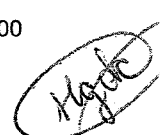
CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077, 23º ANDAR		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-900
Telefone: 21 2503-8715	FAX: 21 2503-8224	
Endereço Eletrônico: rjgevar@correios.com.br		
Diretor Regional: CLEBER ISAIAS MACHADO		
RG: 067848192 IFP/RJ	CPF: 800.355.407-10	
Gerente de Vendas no Varejo WELLEN MONTEIRO DE CARVALHO		
RG: 21.461.415-8 DETRAN/RJ	CPF: 059.506.737-94	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº 9912288830, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Correios x.-

DIRETORIA REGIONAL RIO DE JANEIRO
GERENCIA DE VENDAS NO VAREJO – Av. Presidente Vargas, 3077 – 23º andar – Cidade Nova CEP 20210-900
Telefone: 21 2503-8715 – Fax: 2503-8224 – e-mail: rjgevar@correios.com.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Inclusão do subitem 2.3. na cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;
- 1.2. Inclusão do serviço de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído;
- 1.3. Alterar a redação do subitem 7.2 da cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA;
- 1.4. Exclusão do(s) serviço(s) SEDEX e/ou PAC e/ou e/ou o Anexo de Limite de Dimensões e de Pesos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação: “2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

2.2. Inclusão do serviço de ENCOMENDAS NACIONAIS, conforme modelo apenso a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Alterar a redação do subitem 7.2 da cláusula SÉTIMA – DA VIGÊNCIA que passará a ter a seguinte redação: “7.2. A vigência do Anexo terá início e fim estabelecidos na Ficha Resumo, assinada pelas partes e não excederá a do contrato. A execução dos serviços e aquisição de produtos somente será realizada durante a vigência estabelecida para cada Anexo”

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO

4.1. Excluir o(s) serviço(s) de SEDEX e/ou PAC e/ou o Anexo de Limite de Dimensões e de Peso do contrato original

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A inclusão do subitem 2.3 ocorrerá a partir da assinatura do presente Termo Aditivo e vigorará até o término do contrato original.

5.2. A inclusão do Serviço de ENCOMENDAS NACIONAIS, terá sua vigência indicada conforme ficha resumo.

5.3. A alteração do subitem 7.2 ocorrerá a partir da assinatura do presente Termo Aditivo e vigorará até o término do contrato original.

5.4. A exclusão do(s) serviço(s) SEDEX e/ou PAC e/ou o Anexo de Limite de Dimensões e de Pesos terá seu encerramento indicado conforme ficha resumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

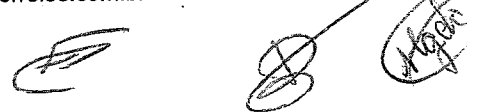
Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912288830.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Correios x.-

DIRETORIA REGIONAL RIO DE JANEIRO
GERENCIA DE VENDAS NO VAREJO – Av. Presidente Vargas, 3077 – 23º andar – Cidade Nova CEP 20210-900
Telefone: 21 2503-8715 – Fax: 2503-8224 – e-mail: rjgevar@correios.com.br



que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2017

Pela **CONTRATANTE:**

Pela **ECT:**

Danielle Bender

Danielle Bessler
2ª Secretária do COREN/RJ
Coren/RJ 158.147-ENF

Fabio R Alves
FLEBER ISAIAS MACHADO
DIRETOR REGIONAL

Fabio da Rocha Alves
Gerente de Suporte e Vendas - GERENCO
CHARCIDEODM/ENCO
Matrícula: 2.982.551-4

Maria da Glória do Destro Costa

Maria da Glória do Destro Costa
2ª Tesoureira do COREN/RJ
Coren/RJ 48.374-AE

Wellen Monteiro de Carvalho
WELLEN MONTEIRO DE CARVALHO
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

WELLEN MONTEIRO DE SOUZA FILHO
Gerente Regional de Vendas 01-DRRJ
Matr. 6.010.467-3

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO	
CNPJ: 27149095/0001-66	CONTRATO Nº: 9912288830

NOME DO PACOTE: <i>Encomenda 2</i>

SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: <i>11/02/17</i>
--

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:
<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

